=LEI Nº 38/73,DE 16 DE OUTUBRO DE 1973=

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, - D E C R E T A a seguinte. . .

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo autorizado a abrir um - crédito adicional de Cr$-1.765,00 (Hum mil,setecentos e sessenta e cinco cruzeiros), para suplementar a seguinte verba Orçamentária:

Código:

Local	Geral	Especificação	Valor
		EDUCAÇÃO E CULTURA	
2800 -	3210.61 -	Subvenções Sociais.....	Cr$-1.765,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da seguinte dotação do prçamento vigente, na mesma importância:

Local	Geral	Especificação	Valor
		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
1600 -	3240.13 -	Juros	Cr$-1.765,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE ODOY
Presidente da Câmara Municipal

-:-:-:

mentária própria, suplementada, se necessário.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-: